



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã-PR

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 18/2021

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais (arts. 127, *caput*, e 129, II, III e IX, da Constituição Federal; e arts. 114, *caput*, e 120, II, III e XII, da Constituição do Estado do Paraná) e legais (art. 25, IV, 'a' e 'b', da Lei n. 8.625/93; arts. 57, IV, 'a' e 'b', e 58 da Lei Complementar Estadual n. 85/99 – LOMPPR; e art. 8º, §1º, da Lei n. 7.347/85), e demais disposições regulamentares (Resolução n. 23/2007 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n. 1.928/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná).

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme dispõe o art. 127 da Constituição Federal.

Considerando incumbir ao Ministério Público “expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis”, consoante dispõe o art. 6º, XX, LC nº 75/93.

Considerando que o censo demográfico do IBGE do ano de 2010 revelou que, no Estado do Paraná, a população negra (preta e parda) representa 28,5% (vinte e oito e meio por cento) de toda a população residente no seu território.

Considerando que o racismo se manifesta por meio do tratamento discriminatório ao negro, razão pela qual é essencial considerar o fenótipo na consecução de políticas consubstanciadas na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã-PR

adoção de ações afirmativas a fim de, efetivamente, contemplar o segmento que sofre com o racismo e todas as suas consequências.

Considerando o disposto nos artigos 1º, incisos II e III e 3º, inciso IV, ambos da Constituição Federal, que impõem, respectivamente, como fundamentos da República Federativa do Brasil “a cidadania” e a “dignidade da pessoa humana” e como objetivo primeiro “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação”.

Considerando que o Estado Brasileiro é signatário da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, promulgada pelo Decreto nº 65.810/1969, que tem como diretrizes o combate à discriminação racial, em todas as suas formas e manifestações e a promoção da efetiva igualdade de todas as pessoas, prevendo, para tanto, a adoção pelos Estados Partes de medidas especiais e concretas para assegurar o desenvolvimento ou a proteção de certos grupos raciais ou de indivíduos pertencentes a esses grupos.

Considerando que o Brasil assinou a Declaração de Durban – adotada em 31 de agosto de 2001, durante a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, reconhecendo que os afrodescendentes “enfrentam barreiras como resultado de preconceitos e discriminações sociais predominantes em instituições públicas e privadas” e que “a igualdade de oportunidades real para todos, em todas as esferas, incluindo a do desenvolvimento, é fundamental para a erradicação do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata”.

Considerando a ratificação da Convenção interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância pelo Estado brasileiro, que passa a integrar a ordem jurídica nacional com “equivalência de Emenda Constitucional”, conforme § 3º do art. 5º da Constituição Federal, na qual o Brasil comprometeu-se, com base no artigo 5º da referida Convenção, a adotar políticas especiais e as ações afirmativas necessárias à promoção de condições equitativas para a igualdade de oportunidades.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã-PR

Considerando que a Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) prevê, em seu art. 39, que o Poder Público "promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público", bem como "as ações visando a promover a igualdade de oportunidades na esfera da administração pública far-se-ão por meio de normas estabelecidas ou a serem estabelecidas em legislação específica e em seus regulamentos".

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADPF 186, reconheceu, por unanimidade, a constitucionalidade da política de cotas étnico-raciais, pois prestigia o princípio da igualdade material, previsto na Constituição Federal.

Considerando que a Lei nº 12.990/2014 reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Considerando que o STF, ao julgar a ADC 41, considerou a referida lei constitucional, ao fundamento que "a desequiparação promovida pela política de ação afirmativa em questão está em consonância com o princípio da isonomia. Ela se funda na necessidade de superar o racismo estrutural e institucional ainda existente na sociedade brasileira, e garantir a igualdade material entre os cidadãos, por meio da distribuição mais equitativa de bens sociais e da promoção do reconhecimento da população afrodescendente".

Considerando que a Lei 14.274/2003, do Estado do Paraná, reserva aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, para provimento de cargos efetivos.

Considerando que no Ministério Público do Estado do Paraná foi estabelecida a reserva do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas para afrodescendentes nos concursos públicos para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã-PR

provimento de cargo de Promotor de Justiça Substituto, com fundamento na Lei Estadual nº 14.274/2003.

Considerando que a legislação brasileira busca reduzir a sub-representação de negros em cargos e empregos públicos, para compensar os prejuízos históricos decorrentes do racismo e da marginalização, garantindo igualdade efetiva de oportunidades entre os brasileiros.

Considerando que, além da dimensão individual de promover o acesso de indivíduos de grupo historicamente marginalizado a cargos e empregos públicos, a ação afirmativas de reserva de vagas em concursos públicos para negros possui dimensão coletiva, igualmente importante, de garantir que o serviço público se enriqueça com o pluralismo da sociedade brasileira, incorporando diferentes visões de mundo, antes excluídas dos espaços públicos.

Considerando que a dimensão coletiva da política afirmativa de cotas também busca reforçar a autoestima dessa minoria racial, ao assegurar a seus membros representatividade no serviço público.

Considerando que a política de cotas concretiza os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, previstos no art. 3º da Constituição, de "I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

RECOMENDA ao Excelentíssimo Senhor **Thiago Epifânio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí-PR, em cumprimento às disposições supramencionadas, bem como em vista das circunstâncias ora narradas, **salvo se a matéria já estiver devidamente regulamentada pelo município e em consonância com a Constituição Federal e demais regramentos infraconstitucionais**, que adote as seguintes medidas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã-PR

1) promova, incentive e/ou assegure a elaboração de Projeto de Lei, cuja competência para iniciativa legislativa não é privativa do Chefe do Poder Executivo, que vise dispor sobre a reserva de vagas para afrodescendentes em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, acaso não haja legislação municipal afeta ao tema;

2) enquanto não for aprovada a referida legislação, reserve aos negros pelo menos 10% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, tendo em vista os parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 14.274/2003; e

3) seja a reserva de vagas referida no "item 2" aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

São os termos da Recomendação Administrativa elaborada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, requisitando que seja apresentada resposta por escrito, no prazo imprerível de **15 (quinze) dias úteis**, notadamente em relação ao seu **efetivo recebimento e posicionamento futuro a ser adotado diante de seu conteúdo**, sem prejuízo do encaminhamento de eventual documentação comprobatória das alterações sugeridas.

REQUISITA-SE a publicação da presente Recomendação Administrativa, pelo prazo de 10 (dez) dias, em local adequado, sugerindo o sítio eletrônico da **Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí-PR**, independentemente do acolhimento de seu teor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã-PR

O não acatamento do recomendado poderá ensejar o ajuizamento de **ação civil pública com obrigação de fazer**, a fim de fazer cumprir a obrigação constitucional de que o poder público adote políticas especiais e as ações afirmativas raciais necessárias à promoção de condições equitativas para a igualdade de oportunidades.

Ivaiporã-PR, 10 de agosto de 2021.

EGIDIO
KLAUCK-9
27538339
15

Assinado de forma
digital por EGIDIO
KLAUCK-91753833
915
Data: 2021.08.10
16:38:49 -03'00'

Egídio Klauck

Promotor de Justiça



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 420/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data início: 05/08/2021

Data Fim: 05/08/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico, sendo 01 paciente com 01 acompanhante e com horário de atendimento às 10:00 horas na Clínica VÍVERE Especialidades Médicas.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (05/08/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 421/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flávio Prachun

Data Início: 05/08/2021

Data Fim: 05/08/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Apucarana/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Iveco **Placas:** BDE- 8B05

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 04 pacientes, somente duas com acompanhante com horário de atendimento às 12:30, 13:00, 14:15 e às 14:30 horas, na clínica de Reumatologia e 01 paciente com 01 acompanhante com horário de atendimento as 17:00 horas na clínica Rogerio Ynabeshima.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (05/08/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 422/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 06/08/2021

Data Fim: 06/08/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 181,50

Valor Total: 181,50

Município de Destino/UF: Curitiba/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH- 9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consultas sendo 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 08:00 horas no hospital de Olhos do Paraná, e 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 08:00 horas no Hospital do Trabalhador.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (06/08/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 423/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data início: 06/08/2021

Data Fim: 06/08/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/Araçongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41- 01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Iveco **Placas:** BDE-8B05

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico, para a realização de consultas, sendo 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 07:00 horas na HOMPARG, 01 paciente com horário de atendimento às 09:00 no ILES, 01 paciente com horário de atendimento às 07:45 horas no HC, 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 13:00 no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (06/08/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 424/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data início: 09/08/2021

Data Fim: 09/08/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH-9051

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico, sendo 01 paciente com um acompanhante e com horário de atendimento às 07:00 horas no HC e 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 13:30 horas na Clínica CASELA.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (09/08/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 425/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data início: 09/08/2021

Data Fim: 09/08/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para consulta médica tendo em vista 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 08:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (09/08/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 426/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 09/08/2021

Data Fim: 09/08/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Ponta Grossa/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-19905

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ambulância Renault **Placas:** AXJ 1G68

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para consultas médica, tendo em vista 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 10:00 horas no COE- Centro de Ortopedista Especializada.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (09/08/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 427/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 10/08/2021

Data Fim: 10/08/2021

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 181,50

Valor Total: 181,50

Município de Destino/UF: Curitiba/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sandeiro **Placas:** BCJ- 3243

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consultas sendo 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 09:15 horas no Hospital Evangélico.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (10/08/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 428/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data início: 10/08/2021

Data Fim: 10/08/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso I

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Mandaguari/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-14203

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCH- 9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consultas sendo 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 13:30 horas no Laboratório de Análises Clínica Brianez.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (10/08/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 429/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data início: 10/08/2021

Data Fim: 10/08/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH-9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para consultas médica, tendo em vista 01 paciente com um acompanhante e com horário de atendimento às 14:20 horas na Clínica Gemina.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (10/08/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 430/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data início: 09/08/2021

Data Fim: 09/08/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso II.

Valor Unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH-9051

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico, sendo 01 paciente com um acompanhante e com horário de atendimento às 07:00 horas no HC e 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 13:30 horas na Clínica CASELA.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (10/08/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 431/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 09/08/2021

Data Fim: 09/08/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso II.

Valor Unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Ponta Grossa/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-19905

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ambulância Renault **Placas:** AXJ 1G68

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para consultas médica, tendo em vista 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 10:00 horas no COE- Centro de Ortopedista Especializada.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um (10/08/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

DECRETO nº 199 de 10 de Agosto de 2021.

Convoca a IX Conferencia Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 31 de Agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social."

Parágrafo único. A realização do evento será na modalidade Plataforma Virtual e Híbrido.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 188 de 14 de Julho de 2021.

Ariranha do Ivaí, 10 de Agosto de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito

Romilda Rodrigues de Lima
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

DECRETO Nº 201/2021

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 940 de 16 de dezembro de 2020**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2020, edição 1.607, página 8-11, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 60.369,08 (sessenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos) mediante as seguintes providências:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMAS	
10.005.08.244.0802.2.072	Manutenção da Atividade Abrigamento e Recolhimento	
389 - 3.3.50.43.00.00 - 1000	Subvenções Sociais	60.369,08
	TOTAL	60.369,08
	TOTAL GERAL.	60.369,08

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0401.2.053	Atividades do Gabinete do Secretaria da Assistência Social	
314 - 3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
316 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
319 – 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.243.0801.6.002	Manutenção do Conselho Tutelar	
327 – 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC	
10.003.08.243.0801.6.001	Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPB	
332 – 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	3.000,00
334 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	TOTAL	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA	
10.004.04.122.0401.2.085	Manutenção das Atividades de Promoção Humana	
342 – 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.728,75
343 – 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	7.640,33
	TOTAL	42.369,08
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.2.056	Benefícios Eventuais	
345 – 3.3.90.32.00.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
350 – 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL GERAL.	60.369,08

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte um (10/08/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

PORTARIA Nº. 062/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal, **CLAUDINEI HONORIO VIANA**, matrícula nº 444, integrante do quadro de pessoal efetivo, lotado no cargo de Vigia - Secretaria Municipal de Saúde, a serem gozadas a partir do dia 06/08/2021 ao dia 04/09/2021, conforme o período aquisitivo de 17/05/2020 à 16/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (10/08/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 10 de Agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 863 de 02/09/2019 de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações

Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos conselheiros:

Representantes da Sociedade Civil:

Segmento Usuários: Ataíde Aparecido Rodrigues e João Dolla Sobrinho

Segmento Trabalhador do Setor: Danieli Silva Cruz e Flávia Daniely Onesko

Segmento Entidades e Organizações de Assistência Social: Jeferson Ueliton da Silva e Débora Cristina da Silva

Representantes do Governo:

Área da Assistência Social: Romilda R. Lima e Silene Oliveira Derneis
Marcelo José Vieira e Valéria Tavares Luiz

Área da Educação/ Saúde: Cícero Justino e Sueli Derneis

Equipe de Apoio: Regiane Bueno Cicatto
Roseneide da Conceição Moreira
Solange Maia
Suzane Santos Fonseca

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 05 de 15 de Julho de 2021.

Romilda Rodrigues de Lima
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 014/1997 e, em respeito ao presente instrumento editalício, RESOLVE

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, abaixo relacionados(as), para que, no prazo de 03 (três) dias úteis da data de publicação deste, manifestem quanto à aceitação ou não da(s) vaga(s).

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Inscrição	Candidato(a)	Classificação
202154	Fabiele Dolla dos Santos Offmann	5º lugar

Conforme previsão no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021**, em especial ao item 12 e subitens, os(as) candidatos(as) convocados(as) terá(ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar(em) os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos (se for o caso).

Os(as) candidatos(as) convocados(as) que não comprovar(em) os requisitos conforme estabelecido neste edital será(ão) automaticamente eliminados(as) do processo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios exigidos.

Os(as) candidatos(as) que deixar(em) de comparecer no prazo citado acima, deixando de apresentar o Termo de Desistência (Anexo III), perderá(ão), AUTOMATICAMENTE, a vaga e será(ão) excluídos(as) da lista de classificados, sendo convocado o candidato, seguinte na ordem de classificação.

Os(as) convocados(as), deverão comparecer no Paço Municipal, situado à Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Município de Ariranha do Ivaí, no Departamento de Recursos Humanos e comprovar, conforme disposto no item 14, subitem 14.1, alíneas de “a” a “j”:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;**
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;**
- c) o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

- d) ***Diploma ou Histórico Escolar, do Ensino Fundamental II ou de Faculdade, Especializações e Registro no Conselho da Categoria, conforme item 2 de presente edital;***
- e) ***apresentar título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;***
- f) ***apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;***
- g) ***apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); inscrição no PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;***
- h) ***fornecer 01 (uma) foto 3x4;***
- i) ***apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;***
- j) ***declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.***

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverá(ão) apresentar os documentos, relacionados acima, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos, nos termos do artigo 3º, incisos II e III da Lei nº 13.726/2018.

Se verificada a falsidade nos documentos apresentados, os(as) candidatos(as) será(ão) eliminados(as) do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com nulidade da classificação e da aprovação, assim como dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Ariranha do Ivaí, 10 de agosto de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR

DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATADO: Município de Ariranha do Ivaí - CNPJ: 01.612.453/0001-31

ENDEREÇO: Rua Miguel Verenka nº 14 – centro, Ariranha do Ivaí/PR - CEP: 86.880-000.

DISTRATANTE: Mariel Honório De Freitas Benedito.

FUNDAMENTO: declaração datada em 06/08/2021, na qual a servidora solicita por motivos particulares a sua exoneração.

CARGO: Professora.

CONTRATAÇÃO: Contrato de Trabalho em Regime Especial Processo Seletivo Simplificado – PSS, iniciado em 02/08/2021, findado em 09/08/2021

DATA: 10/08/2021

LOCAL: Ariranha do Ivaí – Paraná



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí - CNPJ: 01.612.453/0001-31

ENDEREÇO: Rua Miguel Verenka nº 14 – centro, Ariranha do Ivaí/PR - CEP: 86.880-000.

CONTRATADA: Elisangela Messias De Paiva.

FUNDAMENTO: Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2021 – Lei Municipal nº 014 de 26 de março de 1997.

CARGO: Fisioterapeuta.

CONTRATAÇÃO: Contrato de Trabalho em Regime Especial Processo Seletivo Simplificado - PSS, pelo período de até 12 meses, iniciando-se 02/08/2021.

CONDIÇÕES: As constantes nas cláusulas do Contrato de Trabalho.

DATA: 02/08/2021

LOCAL: Ariranha do Ivaí – Paraná



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí - CNPJ: 01.612.453/0001-31

ENDEREÇO: Rua Miguel Verenka nº 14 – centro, Ariranha do Ivaí/PR - CEP: 86.880-000.

CONTRATADO: Jeferson Ueliton Da Silva

FUNDAMENTO: Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2021 – Lei Municipal nº 014 de 26 de março de 1997.

CARGO: Professor.

CONTRATAÇÃO: Contrato de Trabalho em Regime Especial Processo Seletivo Simplificado - PSS, pelo período de até 12 meses, iniciando-se 05/08/2021.

CONDIÇÕES: As constantes nas cláusulas do Contrato de Trabalho.

DATA: 05/08/2021

LOCAL: Ariranha do Ivaí – Paraná



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí - CNPJ: 01.612.453/0001-31

ENDEREÇO: Rua Miguel Verenka nº 14 – centro, Ariranha do Ivaí/PR - CEP: 86.880-000.

CONTRATADA: Jéssica Gonçalves Da Silva.

FUNDAMENTO: Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2021 – Lei Municipal nº 014 de 26 de março de 1997.

CARGO: Psicóloga.

CONTRATAÇÃO: Contrato de Trabalho em Regime Especial Processo Seletivo Simplificado - PSS, pelo período de até 12 meses, iniciando-se 02/08/2021.

CONDIÇÕES: As constantes nas cláusulas do Contrato de Trabalho.

DATA: 02/08/2021

LOCAL: Ariranha do Ivaí – Paraná



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí - CNPJ: 01.612.453/0001-31.

ENDEREÇO: Rua Miguel Verenka nº 14 – centro, Ariranha do Ivaí/PR - CEP: 86.880-000.

CONTRATADA: Josilene Romagnoli De Souza.

FUNDAMENTO: Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2021 – Lei Municipal nº 014 de 26 de março de 1997.

CARGO: Enfermeira.

CONTRATAÇÃO: Contrato de Trabalho em Regime Especial Processo Seletivo Simplificado - PSS, pelo período de até 12 meses, iniciando-se 02/08/2021.

CONDIÇÕES: As constantes nas cláusulas do Contrato de Trabalho.

DATA: 02/08/2021

LOCAL: Ariranha do Ivaí – Paraná



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí - CNPJ: 01.612.453/0001-31

ENDEREÇO: Rua Miguel Verenka nº 14 – centro, Ariranha do Ivaí/PR - CEP: 86.880-000.

CONTRATADA: Maria Anair De Oliveira Félix.

FUNDAMENTO: Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2021 – Lei Municipal nº 014 de 26 de março de 1997.

CARGO: Psicóloga.

CONTRATAÇÃO: Contrato de Trabalho em Regime Especial Processo Seletivo Simplificado - PSS, pelo período de até 12 meses, iniciando-se 02/08/2021.

CONDIÇÕES: As constantes nas cláusulas do Contrato de Trabalho.

DATA: 02/08/2021

LOCAL: Ariranha do Ivaí – Paraná



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí - CNPJ: 01.612.453/0001-31

ENDEREÇO: Rua Miguel Verenka nº 14 – centro, Ariranha do Ivaí/PR - CEP: 86.880-000.

CONTRATADA: Mariel Honório De Freitas Benedito.

FUNDAMENTO: Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2021 – Lei Municipal nº 014 de 26 de março de 1997.

CARGO: Professora.

CONTRATAÇÃO: Contrato de Trabalho em Regime Especial Processo Seletivo Simplificado - PSS, pelo período de até 12 meses, iniciando-se 02/08/2021.

CONDIÇÕES: As constantes nas cláusulas do Contrato de Trabalho.

DATA: 02/08/2021

LOCAL: Ariranha do Ivaí – Paraná



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.768 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 10 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ/PR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí - CNPJ: 01.612.453/0001-31

ENDEREÇO: Rua Miguel Verenka nº 14 – centro, Ariranha do Ivaí/PR - CEP: 86.880-000.

CONTRATADA: Meire Alves Moreira.

FUNDAMENTO: Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2021 – Lei Municipal nº 014 de 26 de março de 1997.

CARGO: Professora.

CONTRATAÇÃO: Contrato de Trabalho em Regime Especial Processo Seletivo Simplificado - PSS, pelo período de até 12 meses, iniciando-se 02/08/2021.

CONDIÇÕES: As constantes nas cláusulas do Contrato de Trabalho.

DATA: 02/08/2021

LOCAL: Ariranha do Ivaí – Paraná